



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROEN• PRÓ REITORIA DE ENSINO
DAESP• DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS

EDITAL N° 319/2025 - PROEN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II, FORMADOR/A CONVIDADO/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE/UFMA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MARANHÃO (UFMA), através da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Professor (a) Formador (a) I e II e Professor Formador (a) Convidado (a) – Parfor Equidade, destinado à seleção de candidatos (as) para lecionarem nos Cursos de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola (LEEQ), em observância à Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, com base no Edital N° 23/2023 PARFOR EQUIDADE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do Edital	01/09/2025
Impugnação do Edital	03/09/2025
Análise da Impugnação do Edital	04/09/2025
Resultado da Impugnação do Edital	05/09/2025
Inscrições	06/09/2025 a 14/09/2025
Homologação das inscrições recebidas	16/09/2025
Interposição de Recursos sobre Homologação das inscrições recebidas	17 e 18/09/2025
Resultado da Interposição de Recursos sobre Homologação das inscrições recebidas	19/09/2025
Avaliação	20/09/2025 a 26/09/2025
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	27/09/2025
Interposição de Recursos sobre resultados preliminares da avaliação	28 e 29/09/2025
Resultado da interposição recursos sobre resultado preliminar da avaliação	30/09/2025
Divulgação do Resultado Final	01/10/2025
Reunião do (a) aprovado (a) junto à Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE (Presencial)	02/10/2025

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS - O OBJETO

2.1 O Processo Simplificado de Seleção dos(as) professores(as) formadores (as) I e II e formador (as) convidados(as) é de responsabilidade da UFMA e visa atender aos princípios da publicidade e impessoalidade, estabelecendo critérios claros e objetivos, conforme os requisitos mínimos obrigatórios expressos na Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, com base no Edital Nº 23/2023 PARFOR EQUIDADE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Resolução nº 1598-CONSEPE, de 2017, que estabelece as normas e natureza sobre o processo seletivo de professor substituto, demais legislações vigentes e mediante condições estabelecidas neste Edital.

2.2 O presente Edital destina-se à formação de quadro de **PROFESSORES (AS) FORMADORES/AS I e II e FORMADORES (AS) CONVIDADOS/AS** para atuação no Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, nas Licenciaturas em andamento nos municípios de: São Luís – Campus Sede da UFMA; Bequimão; Brejo; Cajari; Presidente Jucelino e São Vicente de Ferrer.

2.3 O Processo Simplificado de Seleção dos(as) professores(as) formadores (as) I e II e dos(as) professores(as) formadores convidados (as) será regido por este Edital, coordenado pela Coordenação Institucional do Parfor-UFMA e pela Coordenação Adjunta do PARFOR/Equidade-UFMA juntamente com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, vinculada ao Parfor-UFMA. Do professor (a) Formador (a) I e II a avaliação será a partir dos documentos de Diplomas (graduação/pós-graduação) e currículo devidamente comprovado;

2.4

O Processo Simplificado de Seleção dos(as) Professor(a) formador (a) convidado (a) – Notório Saber - será analisado a experiência e o conhecimento específico sobre a cultura e a realidade da comunidade de sua atuação e com formação voltada a educação antirracista. Documentos como declarações de comunidades, associações ou lideranças locais, histórico de atuação em projetos e atividades comunitárias e ou quilombolas, e/ou comprovação de conhecimentos sobre a história e cultura afro-brasileira.

2.5 A etapa de análise e avaliação dos documentos e do currículo devidamente comprovado será executada por uma Comissão Avaliadora presidida pela Coordenação de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e composta por representantes/professores (as) dos Departamentos de Educação da UFMA, da Coordenação Adjunta do PARFOR/Equidade-UFMA.

2.6 O Processo Simplificado de Seleção é destinado a selecionar professores (as) Formadores(as) e professor(a) formador (a) convidado (a) para formação de CADASTRO DE RESERVA para atuação como BOLSISTA na função de Professor (a) Formador (a) I, Professor(a) Formador(a) II e Formador Convidado (a) nas turmas do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola- Parfor Equidade/UFMA.

2.7 Poderão se inscrever neste processo simplificado de seleção professores formadores (as) e professores (as) formadores (as) convidados (as) com formação e/ou atuação na área do curso, conforme Quadro 01 disposto a seguir, podendo ser docentes da rede municipal e estadual, efetivos, contratados, técnicos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Igualdade Racial, participantes-liderança do Movimento negro, Movimento Quilombola e de Terreiros de Religião de Matriz Africana, externos à UFMA.

2.8 Este Processo Simplificado de Seleção tem prazo de validade de 05 (cinco) anos, a contar de sua publicação.

2.9 Para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital

2.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à demanda de lotação apresentada pelo curso e a distribuição das atividades docentes pelos departamentos/coordenações responsáveis.

2.11 A convocação seguirá os critérios de lotação previstos na Portaria do Reitor Nº 343/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR da UFMA, de 25 de março de 2024, ocorrendo na seguinte ordem: professores efetivos, substitutos, aposentados, servidores técnicos e assuntos educacionais e externos – externo-convidado.

2.12 O Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital CAPES/SECADI/MEC n.º 23/2023, é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), gerido pela CAPES. O PARFOR EQUIDADE tem como objetivo o cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE e a ampliação de oportunidade de acesso à formação específica de nível superior a professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância.

2.13 Os/as candidatos/as selecionados/as e que atuarem no curso como Formadores/as e Formadores (as) Convidados (as) serão beneficiados com bolsa custeada pela CAPES, nos termos do Edital conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023.

2.14 A atuação como bolsista no âmbito do curso não gera vínculo empregatício com a UFMA ou com a CAPES, tampouco recebimento de função gratificada de qualquer natureza.

2.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares

QUADRO I – OFERTA DE CURSO E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	Graduação Licenciaturas: Pedagogia, História, Geografia, Filosofia, Biologia, Letras, Arte, Música, Matemática, Ciências Sociais, Estudos Africanos e Afro Brasileiro e Educação Física; Graduação Bacharelado: Psicologia, Comunicação Social. Pós-graduação: Especialização/Mestrado e/ou Doutorado na área em Educação e/ou áreas à fim. E as experiências de notório saber para FORMADOR CONVIDADO conforme item 3.3 deste edital

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade PROFESSOR FORMADOR I:

I -ter disponibilidade para exercer a função nos municípios onde os cursos estiverem ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula que ocorrem durante os finais de semana – sábado e domingo – e intensiva nos meses de férias – janeiro-fevereiro e julho, conforme o cronograma da Coordenação de Curso;

II -possuir título de especialista, mestre e/ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme item 2.3 deste Edital;

IV -possuir experiência mínima de 1 (um) a 3 (três) anos no magistério superior.

V -possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica

VI -Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

3.2 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade PROFESSOR FORMADOR II:

I. ter disponibilidade para exercer a função nos municípios onde os cursos estiverem ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula que ocorrem durante os finais de semana – sábado e domingo – e intensiva nos meses de férias – janeiro-fevereiro e julho, conforme o cronograma da Coordenação de Curso;

II. ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV. possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

V. possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica

3.3 São requisitos para FORMADOR (A) CONVIDADO (A):

I. ser mestre(a) tradicional (**notório saber**) ou ser reconhecido(a) por organização quilombola, organização da cultura popular, terreiros de religião de matriz africana, movimento negro ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais ribeirinha, quebradeira de coco, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES, Secretarias de Cultura, Igualdade Racial e Federação de Religião de Matriz Africana.

II. comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) participação em atividades comunitárias em suas comunidades, quilombola, de terreiros, movimento negro, contribuindo com seus saberes tradicionais;
- b) realização de palestras, oficinas, rodas de diálogos e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais e de terreiro;
- c) colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;
- d) colaboração em curso de formação continuada para professores; e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;
- e) participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

III. Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

IV. Possuir experiência na formação de liderança e pessoas pretas, pardas, quilombolas e membros da religião de matriz africana e docentes comprovada por pelo menos 1 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de Licenciatura em disciplinas de relações étnico-racial educação/educação escolar quilombola e ou pertencer à grupos de pesquisas correlatos;
- b) docência e/ou palestra em curso de formação continuada para professores quilombolas da Educação Básica ou formação oferecido pelo movimento social negro ou quilombola;
- c) coordenação de curso de formação continuada em educação escolar quilombola;
- d) gestão pedagógica em Educação Escolar Quilombola;

3.4 São Atribuições do FORMADOR (A) CONVIDADO (A):

I. Participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;

II. Participar das atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

III. Ministrar individual ou em parceria com o professor universitário o conhecimento de sua temática ou disciplina do curso correspondente a sua formação inicial (graduação/pós-graduação);

IV. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;

V. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Cronograma deste Edital e serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail parfor.equidade@ufma.br .

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I), ao qual deverá anexar, em um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 30MB, a imagem da seguinte documentação:

- a) Documentos Pessoais: identidade, CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor e Certificado Militar, para candidatos do sexo masculino;
- b) diplomas acadêmicos de graduação;
- c) certificado de especialização, diploma de mestrado e/ou doutorado (se houver), emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- d) em caso de professor da rede municipal ou estadual, documento comprobatório de professor efetivo, podendo ser contracheque ou declaração emitida pela chefia imediata;
- e) documento comprobatório da experiência no magistério da educação básica e/ou superior, conforme requisitos mínimos para a candidatura e previstos neste Edital;
- f) declaração de disponibilidade para o desempenho da função (ANEXO II);
- g) declaração de não recebimento de nenhum outro tipo de bolsa de projeto e/ou programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021, conforme (ANEXO III).
- h) Currículo Lattes devidamente comprovado para os (as) candidatos (as) Formador I e II.
- i) Relato de Experiência do trabalho junto a instituição de ensino (Escola / IES, para os (as) candidatos (as) Formador I e II) e/ou comunidades tradicionais, comunidade quilombola, ou associações ou entidades da cultura popular, ou nos terreiros de matriz africana, ou movimento negro e /ou em projetos sociais e de extensão voltado para formação da população periférica, negra e quilombola, comunidade de terreiro, conforme modelo de Relato de Experiência. (ANEXO IV).

O Formador (a) Convidados (as) notório saber apenas relato de experiências em seu campo de atuação

4.3. Caso o candidato não apresente documentação comprobatória, listada no Item 4.2, ele não terá a inscrição homologada.

4.4. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a(s) Área(s) de Conhecimento(s) que tem interesse, podendo o candidato selecionar mais de uma área, conforme QUADRO II

QUADRO II – ÁREA DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO: CURRÍCULO E DIDÁTICA	ÁREA DE CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO AFRODISPORICA;	ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS E ARTES NA EDUCAÇÃO AFRODISPORICA	ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO, ESTAGIO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA:	ÁREA DE CONHECIMENTO: PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA:
Lic. em Educação Escolar Quilombola	<p>Didática na Educação Quilombola, Curriculum Intercultural</p> <p>ÁREA DE CONHECIMENTO: CURRÍCULO E DIDÁTICA</p> <p>Didática na Educação Quilombola, Curriculum Intercultural</p> <p>ÁREA DE CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO AFRODISPORICA:</p> <p>Psicologia da Educação Afrodispórica Sociologia da Educação Afrodispórica Filosofia da Ancestralidade e Educação Territorialidades e Educação Quilombola Educação Ambiental e Etnosaberes das matas/florestas Fundamentos Histórico-Políticos da Educação das Infâncias</p> <p>Fundamentos Sócio-Filosóficos da Religiosidade Afromaranhense Fundamentos e Etnopráticas de ensino do Tambor e Tambores Educação, Interculturalidade e Direitos Humanos Educação, gênero e relações étnico raciais</p>				
		<p>ÁREA DE CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO AFRODISPORICA;</p> <p>Fundamentos e Práticas de Ensino da Educação Especial na EQ Fundamentos e Práticas do Ensino de Ciências Naturais na EQ Fundamentos e Práticas de Ensino da Língua Portuguesa na EQ Fundamentos e Práticas da Educação de Jovens e Adultos Fundamentos e Práticas de Ensino das Infâncias na EQ Fundamentos e Práticas da Alfabetização e Letramentos EQ Fundamentos e Práticas de Ensino da Matemática na EQ Fundamentos e Práticas de Ensino da História na EQ Fundamentos e Práticas de Ensino da Geografia na EQ</p>			
			<p>ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS E ARTES NA EDUCAÇÃO AFRODISPORICA</p> <p>Arte e Educação Quilombola Língua Brasileira de Sinais (Libras) Educação e Literatura Afrobrasileira</p>		
				<p>ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO, ESTAGIO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA:</p> <p>Gestão de Sistemas de Ensino e Organização Escolar Quilombola Estágio em Gestão de Sistemas de Ensino e Organização da Educação Quilombola Estágio em Docência I (Em escolas multisseriadas com ênfase na Educação Infantil) Estágio em Docência II (Em escolas multisseriadas com ênfase no Ensino Fundamental)</p>	
					<p>ÁREA DE CONHECIMENTO: PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA:</p> <p>Metodologia da Pesquisa Aplicada Transdisciplinar</p>

4.5. A documentação exigida para realizar a inscrição que não atender os requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) ocasionará na eliminação do (a) candidato (a).

4.6. A responsabilidade pela anexação da documentação exigida neste Processo de Seleção Simplificado é exclusiva do candidato.

5) DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Avaliadora constituída por Portaria do Reitor e compreenderá a Análise dos Documentos Pessoais, do Currículo Lattes devidamente comprovado e do Relato de Experiencia.

- a) Análise dos documentos comprobatórios, para efeito de homologação, de acordo com o ANEXO V.
- b) Análise do Curriculum Lattes comprovado, para efeito de pontuação e classificação com valor máximo de 10 (dez) pontos, seguindo as pontuações discriminadas, respectivamente, no ANEXO VI (Formador I/Formador (a) Convidado (a)) e ANEXO VII para (Professor Formador II/ Formador (a) Convidado (a)) deste Edital.

5.1.1. Além das fases de que trata o Item 5.1 deste Edital, o (a) candidato (a) deverá apresentar Relato de Experiência sobre o trabalho, contendo aproximação docente, com a temática em educação das relações étnico-raciais, ou em comunidades tradicionais, comunidade de terreiros ou comunidades quilombolas.

5.1.2. Estará classificado o (a) candidato (a) que alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete) na análise do currículo e na análise do relato de experiência.

5.2. A pontuação final do candidato será a somatória da pontuação alcançada durante a análise de comprovação do Curriculum Lattes e o Relato de Experiência.

5.3. Para os (as) Formadores (as) Convidados (as), o processo seletivo simplificado será constituído de análise documental, da Declaração de Reconhecimento de Mestre (a) de Notório Saber e do Relato de Experiência;

5.4. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final em cada grupo de inscrição (Formador (a) I, Formador (a) II e Formador (a) Convidado (a)).

5.5. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior idade, considerando dia mês e ano de nascimento.

5.6. Os resultados das etapas serão divulgados na página https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2025 nas datas indicadas no cronograma deste Edital.

6) DO RESULTADO:

6.1 O resultado final do Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2025 na data prevista no cronograma deste Edital.

6.2 A convocação dos selecionados observará as demandas do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola

7 DOS RECURSOS:

- 7.1 É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo previsto no Cronograma deste Edital.
- 7.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail parfor.equidade@ufma.br, anexando, em formato PDF, o Requerimento de recurso, devidamente preenchido e assinado, cujo modelo está disponível no ANEXO VIII.
- 7.3 O recurso será dirigido à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Simplificado para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.
- 7.4 O recurso interposto fora do prazo estipulado no Edital ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I e II:

8.1 As atividades mínimas a serem desenvolvidas pelo Professor Formador I e II estão estabelecidas na Portaria CAPES 220/2021, de 21 de dezembro de 2021, e descritas abaixo:

- a) elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;
- b) zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;
- c) orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- d) participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor;
- e) atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- f) colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor;
- g) organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- h) apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;
- i) fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- j) orientar os professores cursistas, quando solicitado;
- k) auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;
- m) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.
- n) acompanhar as turmas em atividades pedagógicas e docentes em comunidades quilombolas.

9) DAS BOLSAS

9.1 A atuação em atividades de formação no Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola será financiada pela CAPES, por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023, mediante o pagamento de bolsas.

9.2. As bolsas serão concedidas nas seguintes modalidades e valores, dispostos no QUADRO III

QUADRO III – MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS PROFESSOR FORMADOR I E II

MODALIDADE	VALOR DA BOLSA
Professor Formador I	R\$1.850,00
Professor Formador II	R\$1.550,00
Formador Convidado	R\$1.550,00

9.3. Formador (a) Convidado(a): valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador (a) a cada 15h de componente curricular ministrado a cada turma de alunos (as), limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

9.4. A vigência da bolsa será de acordo ao período de execução do Programa aprovado a partir do Edital CAPES 08/2022, enquanto durarem as atividades às quais os (as) professores (as) estarão vinculados, conforme Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

9.5. A participação do (a) Professor(a) Formador(a) I e II e do (a) professor (a) Formador (a) Convidado (a), na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFMA ou com a CAPES.

9.6. O bolsista que exercer mais de uma função no Parfor fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

9.7. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

8.8. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 O (A) candidato (a) que desejar impugnar este Edital deverá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar da sua publicação.
- 9.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.3 As comunicações com a Comissão Organizadora deste Processo de Seleção Simplificado deverão ser realizadas através de mensagem enviada para o seguinte endereço de e-mail parfor.equidade@ufma.br
- 9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo de Seleção Simplificado.

São Luís, Ma, 1 de setembro de 2025.

ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO		
Nome: _____		
Data de Nascimento: _____		Naturalidade: _____
Endereço: _____		Nº: _____
Bairro: _____		CEP: _____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Telefone Residencial: _____		Telefone Celular: _____
Local de Atuação/trabalho (instituição/Associação Comunidade/terreiro/Escola): _____		
Certificado Militar: _____		N.º: _____
PIS: _____		

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES
Licenciatura em Educação Escolar Quilombola	<input type="checkbox"/> Psicologia da Educação Afrodescendente <input type="checkbox"/> Sociologia da Educação Afrodescendente <input type="checkbox"/> Filosofia da Ancestralidade e Educação <input type="checkbox"/> Territorialidades e Educação Quilombola <input type="checkbox"/> Educação Ambiental e Etnosaberes das matas/florestas <input type="checkbox"/> Fundamentos Histórico-Políticos da Educação das Infâncias <input type="checkbox"/> Fundamentos Sócio-Filosóficos da Religiosidade Afromaranhense <input type="checkbox"/> Fundamentos e Etnopráticas de ensino do Tambor e Tambores <input type="checkbox"/> Educação, Interculturalidade e Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Educação, gênero e relações étnico raciais <input type="checkbox"/> Fundamentos e Práticas de Ensino da Educação Especial na EQ <input type="checkbox"/> Fundamentos e Práticas do Ensino de Ciências Naturais na EQ <input type="checkbox"/> Fundamentos e Práticas de Ensino da Língua Portuguesa na EQ <input type="checkbox"/> Fundamentos e Práticas da Educação de Jovens e Adultos <input type="checkbox"/> Fundamentos e Práticas de Ensino das Infâncias na EQ <input type="checkbox"/> Fundamentos e Práticas da Alfabetização e Letramentos EQ <input type="checkbox"/> Fundamentos e Práticas de Ensino da Matemática na EQ <input type="checkbox"/> Fundamentos e Práticas de Ensino da História na EQ <input type="checkbox"/> Fundamentos e Práticas de Ensino da Geografia na EQ <input type="checkbox"/> Arte e Educação Quilombola <input type="checkbox"/> Língua Brasileira de Sinais (Libras) <input type="checkbox"/> Educação e Literatura Afrobrasileira

	<input type="checkbox"/> Gestão de Sistemas de Ensino e Organização Escolar Quilombola <input type="checkbox"/> Estágio em Gestão de Sistemas de Ensino e Organização da Educação Quilombola <input type="checkbox"/> Didática na Educação Quilombola, <input type="checkbox"/> Currículo Intercultural <input type="checkbox"/> Estágio em Docência I (Em escolas multisseriadas com ênfase na Educação Infantil) <input type="checkbox"/> Estágio em Docência II (Em escolas multisseriadas com ênfase no Ensino Fundamental) <input type="checkbox"/> Metodologia da Pesquisa Aplicada Transdisciplinar
--	--

Título de Eleitor: _____	Zona: _____	Seção: _____
III – DOCUMENTOS APRESENTADOS:		
<input type="checkbox"/> Cópia dos documentos pessoais		
<input type="checkbox"/> Declaração de disponibilidade para desempenho da função		
<input type="checkbox"/> Declaração de não recebimento de bolsa de outro programa/projeto		
<input type="checkbox"/> Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado		
<input type="checkbox"/> Relatório de Experiências		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A) CONVIDADO (A) NO PARFOR EQUIDADE

Eu, _____ portador do CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para desempenhar as funções de PROFESSOR (A) FORMADOR (A) CONVIDADO (A) para ministrar disciplina nos municípios de Bequimão, Brejo, Cajari, Presidente Jucelino, São Vicente de Ferrer e São Luís (Campus sede da UFMA), atuando junto à turma do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, pelo Parfor Equidade-UFMA

_____, ____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato pelo GOV

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA/PROJETO EDUCACIONAL FINANCIADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

Eu, _____, portador do CPF: _____, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer outra bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme prevê a Portaria CAPES 220, de 21 de dezembro de 2021.

_____, _____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato pelo GOV

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PROFESSOR (A) FORMADOR (A) I E II E FORMADOR (A) CONVIDADO (A) EXPERIÊNCIA NA ESCOLA OU COM COMUNIDADES TRADICIONAIS, TERREIROS, MOVIMENTO NEGRO, CULTURA POPULAR E COMUNIDADE QUILOMBOLA

O Relato de Experiência: trata-se da apresentação de uma reflexão sucinta, a partir de uma organização estruturada pelo próprio candidato (com Introdução, Desenvolvimento e Conclusão), no qual possa analisar aspectos que considere significativos na evolução de sua experiência de trabalho como formador (a) na educação formal (escola/universidade) ou experiência formativa em comunidades tradicionais, terreiros de religião de matriz africana, movimento negro, cultura popular e comunidade quilombola, indicando o trabalho formativo desenvolvido, os aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento da atividade de formação, os resultados e outros elementos que julgar pertinentes.

Para melhor orientar a uniformização de escrita do relato, sugere o roteiro a seguir.

ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO/RELATO:

1. Estruturação do conteúdo do texto

1.1. Identificação (Capa com: nome do professor-formador (a), tema, modalidade (escola/universidade ou comunidade) e local em que o trabalho aconteceu)

1.2. Introdução

O texto, de forma dissertativa, deverá conter breve contextualização considerando os seguintes aspectos:

- a) A trajetória do (a) professor(a)-formador(a) e na educação formal (escola/universidade) ou em experiência formativa em comunidades tradicionais, terreiros de religião de matriz africana, movimento negro, cultura popular e comunidade quilombola e o que motivou a desenvolver o trabalho a ser relatado;
- b) Identificação dos participantes do professor(a)-formador(a) (organização social, cultura, etc.);
- c) Objetivo(s) do (a) professor(a)-formador(a);
- d) temática abordada no trabalho/experiências do (a) professor(a)-formador(a).

1.3. Desenvolvimento

Momento de demonstrar o desenvolvimento na educação formal (escola/universidade) ou da experiência formativa em comunidades tradicionais, terreiros de religião de matriz africana, movimento negro, cultura popular e comunidade quilombola: Relatar como foi a metodologia de desenvolvimento da atividade, formas e critérios de avaliação (se for o caso). Dissertar sobre as atividades desenvolvidas e procedimentos metodológicos. Fazer referências (em caso de relatos na educação formal (escola/universidade) a autores e/ou formadores que utilizou para fundamentar a práxis. Citar o tipo de suporte e os recursos que utilizou. Explicitar o que considerou mais significativo da sua abordagem. Quais foram as mudanças percebidas. Qual foi a percepção de mudança sua e dos participantes da formação. Apresentar se o trabalho resultou na produção de material educacional (para os professores (as) formador (a) I e II)

ANEXO V

FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Apresentou diploma acadêmico de graduação, de acordo com a formação profissional exigida para a vaga pleiteada.		
2.	Apresentou diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor, e, em atendimento à formação profissional exigida para a vaga pleiteada.		
3.	Apresentou documento comprobatório de experiência no magistério superior (de, no mínimo, 01 anos, para Professor Formador I e, no mínimo, 01 ano, para Professor Formador II), conforme os requisitos mínimos exigidos para a candidatura.		
4.	Apresentou declaração de disponibilidade para o desempenho da função de professor formador no Parfor-UFMA. (Professor (a) Formador (a) I e II)		
5.	Apresentou declaração de não recebimento de bolsa de fomento em atendimento a Portaria CAPES nº 220/2021.		
6.	Apresentou Currículo Lattes devidamente comprovado, conforme requisitos mínimos para a candidatura previstos neste Edital. (Professor (a) Formador (a) I e II)		
7	Relato de Experiência sobre o trabalho conforme modelo solicitado nesse Edital.		
8	O Formador (a) Convidados (as) notorio saber apresentou Relato de experiências em seu campo de atuação (Apenas esse documento)		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: () SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

Comissão Avaliadora

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR I

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMIC OS (na área) 20pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor ou livre Docente	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área da vaga a que o	3 pt	
2. Mestre	Candidato concorre Candidato concorre. A Pós- Graduação deve atender aos requisitos exigidos pelo curso	2 pt	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 3 pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO- PEDAGÓGICA (na área) 30 pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento/ Coordenação de Curso/ de Recursos Humanos ou Direção de Escola/ Secretaria de Educação / ou órgão equivalente	1,0 ponto por ano, considerando-se, no máximo, 03 anos de experiência.	
2. Docência na Educação Básica		1,0 ponto por ano, considerando-se, no máximo, 02 anos de experiência.	

<p>seminários realizados pelos movimentos sociais, quilombolas, de terreiro e em espaços culturais banca.</p> <p>f) participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.</p>		
SUBTOTAL	Valor máximo : 7 pts	
TOTAL	Valor máximo: 10,0 pts	

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR II

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR /TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área) 20pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor e/ou Mestre	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre. A Pós- Graduação deve ser na área da disciplina que irá ministrar.	3 pt	
2. Especialista	(Obs: a maior titulação corresponderá à pontuação concedida, não sendo cumulativa)	2 pt	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 4 pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO- PEDAGÓGICA (na área) 30 pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento de	1,0 pontos por ano de trabalho, considerando-se no	

	Recursos Humanos ou órgão equivalente. Experiência mínima de 1 ano no Magistério Superior.	máximo 3 anos de experiência.	
2. Experiência na Formação de Professores	Comprovação por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: - Docência em disciplina de curso de licenciatura; - Docência em curso de formação	1,0 ponto critério alcançado. Máximo por 2 pontos	
	continuada para professores da educação básica; - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; - Coordenação de curso de licenciatura; - Docência ou gestão pedagógica na educação básica.	3,0 pts 2,0pts	
3.Experiência como Professor Convidado	I – ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES. II – comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) participação em atividades comunitárias em suas comunidades, contribuindo com seus saberes tradicionais; b) colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor; c)colaboração em curso de formação continuada para professores; e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores; d)colaboração em curso de formação continuada para jovens e adultos da periferia e comunidades tradicionais, quilombolas e movimento de cultura popular, em qualificação profissional;) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores; e) participação em atividade e palestras em escola, universidade, associação comunitárias, eventos, seminários realizados pelos movimentos sociais, quilombolas, de		

	<p>terreiro e em espaços culturais banca.</p> <p>f) participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.</p>		
	SUBTOTAL	Valor máximo: 7 pts	
	TOTAL	Valor máximo: 10,0 pts	

ANEXO VIII

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) pelo GOV

ANEXO IX

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DOCENTE COM POVOS QUILOMBOLAS

Candidato (a): _____

Escola/Secretaria	
Departamento/Cordenação	
Movimento	
Social/Comunidade/Terreiro	

Área de conhecimento: _____

Data da realização: _____ / _____ / _____.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Forma de apresentação conforme o Roteiro do Anexo IV	1,0	
2. Apresenta de forma clara sua trajetória e as experiências formativas na educação/escolar/universitária ou/e em comunidades tradicionais, terreiros de religião de matriz africana, movimento negro, cultura popular e comunidade quilombola motivou a desenvolver o trabalho relatado.	2,0	
3. Identifica o/a(s) participantes no trabalho de formação (territórios/comunidades, organização social, cultura, etc.) e descreve uma didática/metodologia adequada, com o uso de materiais e práticas específicas e diferenciadas.	2,5	
4. Fez referências a autores e/ou formadores que utilizou para fundamentar a sua práxis.	2,0	
5. Apresentou os resultados do trabalho docente/ ou de formação continuada em comunidades tradicionais, terreiros de religião de matriz africana, movimento negro, cultura popular e comunidade quilombola.	2,5	